



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Acrescenta o Art.2º - A, a Lei Municipal nº 111, de 07 de Dezembro de 2004, que Cria o Departamento Municipal de Trânsito na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 111, de 07 de Dezembro de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 2º - A:

..... *Art. 2º-A. Fica instituído no âmbito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, os seguintes setores:*

I – Setor Técnico

- a) Engenharia: arts. 21, 93, 94 e 95 do CTB;
- b) Fiscalização: arts. 21, 23 e 24 do CTB;
- c) Educação: arts. 74, § 1º do CTB.

II – Setor Administrativo e Financeiro

- a) Administrativo (arts. 16, 320 e 337 do CTB);
- b) Financeiro (arts. 16, 320 e 337 do CTB).

.....
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE JUNHO DE 2005.

Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal